INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08.

Considerando a necessidade de normatizar a sistemática da emissão de Guia de Trânsito Animal (e-GTA/GTA), de forma manual e por meio do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO:

Considerando a necessidade de atender as Instruções Normativas (IN) nº 19 de 03 de maio de 2011, IN nº 35 de 02 de outubro de 2014 e IN nº 22 de 20 de junho de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que adotaram o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal - e-GTA, para que possam ser transmitidas à Base Única de Dados da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) do MAPA;

Considerando ainda a necessidade de prevenir fraudes envolvendo autorizações para movimentação de animais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a emissão de Guia de Trânsito Animal e-GTA/GTA, para movimentação de qualquer espécie animal e finalidade, far-se-á mediante solicitação do proprietário ou de seu representante legal, por meio de assinatura e identificação do número/série da guia solicitada, conforme anexo I e II da presente instrução normativa.

Parágrafo único: o livro criado de acordo com o anexo I deverá ter suas folhas numeradas e o chefe do escritório deverá vistar todas às folhas

- Art. 2º Será permitida ainda a emissão de e-GTA/GTA por terceiros, com procuração ou autorização (anexo III), com firma devidamente reconhecida, não podendo a data do reconhecimento ser posterior à de emissão da GTA, sendo de inteira responsabilidade do emissor da GTA a conferência desta informação.
- Art. 3º Fica vedado os servidores da ADAPEC ser procuradores, representantes ou mesmo receberem autorizações para emissão de GTA.
- Art. 4º A emissão da GTA manual só será permitida na impossibilidade da emissão eletrônica, quando plenamente justificada e em casos interestadual, quando comunicado ao Serviço Veterinário Oficial SVE de destino, conforme Instrução Normativa MAPA nº 35, de 02 de outubro de 2014, devendo constar obrigatoriamente no campo 17 (Observação), o motivo que levou sua emissão manual.

Parágrafo único - quando da emissão de GTA manual para fora do Estado, as informações deverão ser lançadas no sistema informatizado até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e para dentro do Estado num prazo de 10 (dez) dias, devendo a Unidade Local ou Unidade Seccional dar conhecimento a Delegacia Regional, que tomará as providencias para tal.

Art. 5º O produtor interessado deverá ainda estar em dia com as suas obrigações sanitárias, notadamente as vacinações obrigatórias estabelecidas pela legislação vigente e obedecer às exigências cadastrais e sanitárias de cada espécie para o trânsito interno e externo.

Parágrafo único: A ADAPEC poderá a qualquer momento suspender a autorização de ação de emissão de e-GTA/GTA, em caso de interdição de propriedade, ocorrência de eventos sanitários, nos descumprimentos das exigências sanitárias e administrativas e detecção de fraude.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 101, de 15 de abril de 2011.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação iniciando seus efeitos, a partir do dia 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 31 de agosto de 2017.

Humberto Viana Camêlo Presidente

ANEXO I

Modelo do livro ATA/ou encadernado.

Nº da GTA (s)	Série	Data	Assinatura

ANEXO II

Modelo do livro ATA/ou encadernado.

Nº da GTA (s)	Série	Data	Impressão digital (Deverá constar na identidade analfabeto)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAR EMISSÃO DE GTA

Autorizo o(a) Sr	(a)	CPF.		
` '	· /	, 0		
a s	olicitar em meu nome GTA (s) correspondente a		
(), conforme discriminaçã	o abaixo.		
DADOS DO PRODUTOR QUE ESTÁ AUTORIZANDO:				
lome:	CPF:			
Propriedade.	Municínio:			

	0 a 12	meses	13 a 24	meses	25 a 36	meses	+ de 36	meses	TO	TAL
Rebanho	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F
Bovino*										
Bubalino*										

^{*}Anular os campos não utilizados.

	até 6 meses		acima de 6 meses	
Rebanho	M	F	М	F
Equinos*				
Asininos*				
Muares*				
Caprinos*				
Ovinos*				

Rebanho	М	F	TOTAL
Suídeos*			
Outras espécies*	·		

^{*}Anular os campos não utilizados.

Data:	de	de

Assinatura do Produtor (válido somente com firma reconhecida)

Para uso da ADAPEC:		
Nº GTA (s) emitidos referente a está autorização:		
Assinatura e Carimbo do Servidor que emitiu GTA		

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 45/2013.

PROCESSO: Nº 2013.3443.0002402

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO

ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SISAPA OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 45/2013 e atualização da

dotação orçamentária para o exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34430.20.122.1100.4205.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0100666666.

VIGÊNCIA: 01/11/2017 até 31/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS ARNALDO DE JESUS LUKACH

Diretor da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 36/2016.

PROCESSO: Nº 2016.34430.004443.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS. LOCADORA: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a

dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 996,65 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 11.959,80 (Onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 024066666.

VIGÊNCIA: de 01/10/2017 até 30/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES. Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 52/2016.

PROCESSO: Nº 2016.34430.004929

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o valor conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária

para o exercício.

VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais. Total de R\$

8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/11/2017 até 31/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017.

SIGNATÁRIOS:

HUMBERTO VIANA CAMÊLO. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR. Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 26/2015.

PROCESSO: Nº 2015.34430.002409

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORES: TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o valor conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 897,75 (Oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 10.773,00 (Dez mil setecentos e setenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 01/10/17 até 30/09/18. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA. Representante do imóvel urbano.

AEM-TO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço não encontrado, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ESCRITA, dirigido ao Presidente da AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, telefone: (63) 3215-2075/2072, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação.